



## Decisão 02720/2021-4 - 1ª Câmara

**Processo:** 04477/2014-2

**Classificação:** Atos Sujeitos a Registro - Admissão

**UG:** PMC - Prefeitura Municipal de Castelo

**Relator:** Márcia Jaccoud Freitas

**Interessado:** RAFAELA QUAIOTO

### **ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.**

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

#### **A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD**

##### **FREITAS:**

Trata-se da **ADMISSÃO** de pessoal pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**, com base no **Edital de Concurso Público n.º 01/2011**.

A interessada foi nomeada para o cargo efetivo de **Assistente de Serviços de Educação – GPM - Classe D - Estágio Funcional I – Banda Salarial 1**, conforme **Decreto 11.645/2012**, tomou posse em 23/01/2013 e entrou em exercício no dia 01/02/2013.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01002/2020-7**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 03667/2021-1**, do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece a registro deste Tribunal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 02 de setembro de 2021.

**MÁRCIA JACCOUD FREITAS**

Relatora

#### **1. DECISÃO TC- 2720/2021-4**

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

**1.1. REGISTRAR** o **Decreto 11.645/2012**, por meio do qual foi nomeada a **Sra. RAFAELA QUAIOTO**, para ocupar o cargo de **Assistente de Serviços de Educação – GPM - Classe D - Estágio Funcional I – Banda Salarial 1**, com posse no dia 23/01/2013 e exercício no dia 01/02/2013.

**1.2. DETERMINAR** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro.

**1.3. ARQUIVAR** os presentes autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 10/09/2021 – 42ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

**CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

Presidente